



DECRETO Nº 7.874, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Habitação para representar o Município de Mauá perante os Cartórios Extrajudiciais da Comarca e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10.603/2006, **D E C R E T A:**

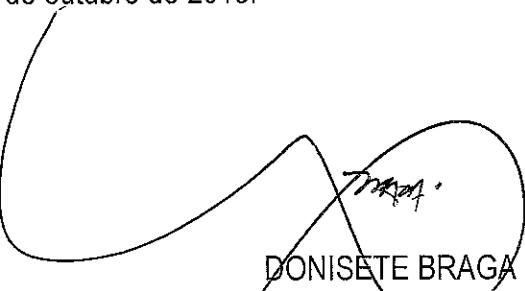
Art. 1º Fica delegada, ao Secretário de Habitação, a competência para representar o Município de Mauá perante os Cartórios Extrajudiciais da Comarca para providências quanto aos assuntos relacionados à Pasta.

Art. 2º A competência delegada por este Decreto será exercida com observação da legislação em vigor, respeitada a faculdade de serem os expedientes avocados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 3º Na ausência do Secretário de Habitação, a competência delegada por este instrumento normativo fica estendida ao respectivo substituto designado por Portaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de outubro de 2013.



DONISETE BRAGA
Prefeito



ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos